



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**TERMO ADITIVO**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 18/12/2017, sob o nº 552.464/17-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.206.385/0006-76, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Torquato Tapajós, nº 1052, Bloco E, Bairro Flores, CEP 69058-830, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MEINKING GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 4.493.917 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nº 515.210.915-87, pelo Sr. **MARCUS EDUARDO FACCIU TURCHETTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 6.573.766-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 024.698.508-94, e pela Sra. **CARLA MOREIRA CANDIDO**, brasileira, gerente jurídico, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 010710.111-5 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 082.264.197-60, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000019387-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do "Item 2" do Contrato Administrativo 013/2018**, relativo aos serviços de comunicação de dados 60 (sessenta) links via satélite em Banda C, contemplando o fornecimento de equipamentos e insumos necessários à operação, manutenção e gerência proativa, em conformidade com o especificado no Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Lei 14.173 de 2021, que reduz impostos e taxas federais incidentes sobre a comunicação via satélite.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Pelo presente Instrumento, fica estabelecido o valor unitário de **R\$ 3.121,90** do Item 2, referente aos serviços de comunicação de dados de links via Satélite em Banda C, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 12 meses perfil de tráfego 1024/2024 kbps, a conforme tabela:

ITEM	MATERIAL	QTD	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
2	Serviços de comunicação de dados de 60 links via Satélite em Banda C, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 12 meses perfil de tráfego 1024/1024 kbps.	60	12	3.121,90	187.314,00
3	Serviços de Instalação de links via Satélite + Mudança de endereço	55	Sob demanda	9.817,79	---
<b>VALOR GLOBAL</b>					

4.2. O valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 2.787.746,45 (Dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente  
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente  
Sr. **RAFAEL MEINKING GUIMARÃES**  
Responsável legal pela empresa Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA  
**CONTRATADA**

Assinado eletronicamente  
Sr. **MARCUS EDUARDO FACCIO TURCHETTI**  
Responsável legal pela empresa Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA  
**CONTRATADA**

Assinado eletronicamente  
Sr. **CARLA MOREIRA CANDIDO**  
Responsável legal pela empresa Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA  
**CONTRATADA**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>KARLA BEATRIZ LIMA PINTO</b> Secretária	<b>ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO</b> Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 28/09/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Moreira Candido, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS EDUARDO FACCIO TURCHETTI, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MEINKING GUIMARAES, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 04/10/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 04/10/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0727386** e o código CRC **6602225C**.